

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA SP



Departamento de Contabilidade Contador: Claiton Luís Varoni E-mail: financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br

Pedra Bela, 20 de setembro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 39 de 19 de setembro de 2023.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à reclassificação de recurso para aquisição de imóvel com a finalidade turística e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

- 1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) com recursos de superávit financeiro da alienação de bens;
- 2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- 3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
- 4. Analisado o anexo 5 RGF do exercício de 2022, verifica-se a existência de lastro financeiro para os recursos da alienação de bens, conforme aponta o artigo 2º deste projeto;
- 5. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil <u>OPINA</u> favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6